



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.022, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO
EDUCATIVO ADILIS NOGUEIRA MACIEL -
CEANOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, ao “**CENTRO EDUCATIVO ADILIS NOGUEIRA MACIEL - CEANOM**”, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 03.712.143/0001-14, com sede e foro neste município.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

- I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;
- II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;
- III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

JOSE DE
SOUZA
LIMA:3087788
1200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.06.27
13:23:16 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

